

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044004667

Nome: ESCOLA ASAF

Assunto: VALIDAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ESCOLA

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 408/2020

1. Histórico

A **Escola Asaf** mantida por Dione P. dos Santos Cardoso, sob CNPJ N. 02.492.969/0001-52, localizado na Rua Alexandre Batista, nº 170, Vila Santa Maria Nazaré em Anápolis/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a validação do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e comunica o encerramento das atividades escolares.

2. Análise

A **Escola Asaf** obteve o credenciamento, autorização, renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 302/2015, com vigência de até 31/12/2018.

Conforme ofício anexo no SEI, a diretora pede o encerramento da escola em 2020.

A unidade justifica que devido a pandemia houve muitas transferências de alunos, a escola já estava com poucos alunos e em decorrência dessa situação a escola não continuará com as atividades escolares.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Asaf**, localizada na Rua Alexandre Batista, nº 170, Vila Santa Maria Nazaré, em Anápolis/GO, mantida por Dione Pereira dos Santos Cardoso, inscrita no CNPJ sob o N. 02.492.969/0001-52, referente a do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, desde 2019 até a presente data.
- **Determinamos** que a **Escola Asaf** organize e envie todo o acervo escolar para a Coordenação Regional de Educação de Anápolis.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Railton Nascimento Souza

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 10/07/2020, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013928793** e o código CRC **D2833044**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044004667



SEI 000013928793